

Assunto: Pleno define lista tríplice	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 11/03/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:

Política

▶ TJPE

Pleno define lista tríplice

O pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco definiu a lista tríplice para a vaga de desembargador eleitoral efetivo destinada aos juristas para compor o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). A votação foi realizada ontem e a relação é formada pelos advogados Eduardo Paurá Filho, que obteve 34 votos, Roberto Moraes, com 29 votos, e Ian Mac

Dowel, com 26 votos.

A escolha foi feita pelos 40 desembargadores do TJPE presentes na sessão. No mesmo dia, o órgão também elegeu o juiz de direito Júlio César Santos da Silva para ser o desembargador eleitoral substituto em função do término do primeiro biênio do desembargador eleitoral Heriberto Carvalho Galvão, a partir de 27 de março deste ano.

A lista tríplice será enviada para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e, em seguida, será encaminhada para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A última corte levará os nomes dos três juristas para a presidente da República, Dilma Rousseff (PT), que terá a palavra final na escolha de um dos indicados. O advogado Roberto Moraes tenta ser conduzido ao cargo. O pri-

meiro biênio dele como desembargador eleitoral será finalizado no dia 27 de março de 2014.

Entre os cargos que são referendados por quem está no comando da Presidência da República estão a escolha do representante da Ordem dos Advogados do Brasil seccional de Pernambuco no pleno do TJPE e o representante do TRF5.

Assunto: CPI ouve promotoras sobre adoção irregular

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 11/03/2014

Editoria: VIDA URBANA

Seção:

vidaurbana

TRÁFICO DE PESSOAS

CPI ouve promotoras sobre adoção irregular

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas no Brasil, no Congresso Nacional, colherá hoje os depoimentos das promotoras de Justiça Henriqueta de Belli e Rosângela Padela sobre as denúncias de irregularidades no processo de adoção de uma criança de um ano a um casal que vive nos Estados Unidos. A guarda provisória foi concedida pela juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, mesmo com o parecer negativo do Ministério Público.

Henriqueta, então promotora da Infância e Juventude, denunciou que o casal não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei, e que houve tráfico de influência no processo. O caso, denunciado com exclusividade pelo Diário, levou o casal a devolver a criança à Justiça, que determinou que a guarda fosse concedida a pessoas que realmente faziam parte do cadastro.

Coube a Rosângela Padela, promotora da Central de Inquéritos de Olinda, investigar a acu-

sação de falsidade ideológica envolvendo o casal e a advogada Giovana Uchoa. O trio foi denunciado à Justiça por informar nome e sobrenome falsos da criança no registro de batismo. Se foram condenados, os três podem pegar penas de até três anos de reclusão.

Há duas semanas, o juiz corregedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, João José da Rocha Targino, prestou depoimento à CPI. Ele confirmou que Andréa Calado continua sob investigação da Corte Especial do



Henriqueta de Belli denunciou concessão de guarda provisória para casal fora do cadastro nacional

TJPE, que pode decidir por aplicar sanções que vão desde advertência até a aposentadoria compulsória. Contra a magistrada pesam várias acusações, entre elas a de assédio moral.

Canhotinho

Targino explicou ainda que, em breve, outro caso irá ser avaliado da Corte Especial. Trata-se da acusação contra o juiz de Canhotinho, Marcus Vinícius Barbosa

de Alencar Luz. A Corregedoria Geral de Justiça investiga irregularidades no processo de adoção de um menino a uma mulher após apenas três dias de convivência entre eles.

Assunto: Acusação de adoção irregular - CPI	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 11/03/2014
Editoria:	Seção:



CPI ouve promotoras sobre adoção irregular

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas no Brasil, no Congresso Nacional, colherá hoje os depoimentos das promotoras de Justiça Henriqueta de Belli e Rosângela Padela sobre as denúncias de irregularidades no processo de adoção de uma criança de um ano a um casal que vive nos Estados Unidos. A guarda provisória foi concedida pela juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, mesmo com o parecer negativo do Ministério Público.

Henriqueta, então promotora da Infância e Juventude, denunciou que o casal não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei, e que houve tráfico de influência no processo. O caso, denunciado com exclusividade pelo Diário, levou o casal a devolver a criança à Justiça, que determinou que a guarda fosse concedida a pessoas realmente faziam parte do cadastro.

Cobe a Rosângela Padela, da Central de Inquéritos de Olinda, investigar a acusação de falsidade ideológica envolvendo o casal e a advogada Giovana Uchoa, filha do presidente da Assembleia Legislativa. O trio foi denunciado à Justiça por informar nome e sobrenome falsos da criança no registro de batismo. Se condenados, os três podem pegar penas de até três anos de reclusão.

Há duas semanas, o juiz corregedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, João José da Rocha Targino, prestou depoimento à CPI. Ele confirmou que Andréa Calado continua sob investigação da Corte Especial do TJPE, que pode decidir por aplicar sanções que vão desde advertência até a aposentadoria compulsória. Contra a magistrada pesam várias acusações, entre elas a de assédio moral.

Canhotinho

Targino explicou ainda que, em breve, outro caso irá ser avaliado da Corte Especial. Trata-se da acusação contra o juíza de Canhotinho, Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz. A Corregedoria Geral de Justiça investiga irregularidades no processo de adoção de um menino a uma mulher após apenas três dias de convivência entre eles.

Assunto: TJPE entende que vereadores devem voltar aos cargos	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 11/03/2014
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO

CARUARU E REGIÃO



TJPE entende que vereadores devem voltar após Operação Ponto Final II

Para desembargador, retorno à Câmara não implicaria na prática de crimes. Outro ponto destacado é a alta despesa das finanças públicas municipais.



Edis acompanhados do advogado Saulo Amazonas (à esquerda). (Foto: Reprodução/ TV Asa Branca)

No Agreste, devem voltar aos cargos os vereadores Averaldo Neto, Val das Rendeiras, Jadiel Nascimento, Evandro Silva e Val de Cachoeira Seca, afastados da Câmara de Caruaru após a Operação Ponto Final II, desencadeada em 29 de janeiro. A decisão é do desembargador Gustavo Lima, da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Para ele, "embora haja na decisão indícios da prática de crime pelos impetrantes, não existem dados concretos a indicarem que eles se utilizarão dos cargos eletivos para praticarem crimes.

Neste ponto, parece-me, há uma mera presunção do julgador".

Em documento, o desembargador afirma ainda que "o fato de estarem afastados dos cargos em nada impede que os impetrantes possam intimidar testemunhas, caso queiram fazê-lo. Tal hipótese, portanto, não se mostra apta a autorizar o afastamento, por se mostrar dissociada da finalidade pretendida, ou seja, a garantia da instrução criminal". Outro ponto destacado por Gustavo Lima é econômico: "o afastamento dos impetrantes vem repercutindo de forma negativa nas finanças do Município de Caruaru, dada a substituição dos vereadores titulares por suplentes, com evidente majoração nas despesas ordinárias da Câmara dos Vereadores". A determinação ainda não chegou ao fórum, segundo o assessor Bruno Chagas.

Pesa contra os cinco vereadores ações jurídicas na 4ª Vara Criminal de [Caruaru](#), relacionadas às supostas obtenções de vantagens para aprovar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). E, ainda contra eles e mais outros cinco, pesam ações nesta jurisdição, por corrupção passiva e ativa, e na Vara da Fazenda Pública, por improbidade administrativa, que os mantém afastados até findarem 180 dias, contando a partir do fim de dezembro. Nesse mês, ocorreu a Operação Ponto Final I.

Assunto: Vereadores de Caruaru	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 11/03/2014
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO
CARUARU E REGIÃO



]Vereadores não podem voltar à ativa em Caruaru, informa assessoria

Impedimento ocorre porque existe o afastamento por 180 dias. Advogados de defesa já entraram com recurso contra esta decisão.

Os cinco vereadores investigados pela Operação Ponto Final II não podem retornar imediatamente aos cargos, como [determinou um desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco \(TJPE\)](#). A afirmação é da assessoria do Fórum de [Caruaru](#), no Agreste pernambucano. O impedimento se dá porque existe o afastamento deles e de outros cinco parlamentares, por 180 dias, decidido em dezembro pela Vara da Fazenda Pública, quando ocorreu a Operação Ponto Final I. Nesta jurisdição, eles são acusados de improbidade administrativa e os advogados de defesa já entraram com recurso contra isto.



Desembargador do TJPE decidiu pelo retorno.
(Foto: Luna Markman/G1)

A decisão do retorno de Averaldo Neto, Val das Rendeiras, Jadiel Nascimento, Evandro Silva e Val de Cachoeira Seca foi proferida pelo desembargador Gustavo Lima, da Câmara Criminal. Para ele, "embora haja na decisão indícios da prática de crime pelos impetrantes, não existem dados concretos a indicarem que eles se utilizarão dos cargos eletivos para praticarem crimes. Neste ponto, parece-me, há uma mera presunção do julgador".

Em documento, o desembargador afirma ainda que "o fato de estarem afastados dos cargos em nada impede que os impetrantes possam intimidar testemunhas, caso queiram fazê-lo. Tal hipótese, portanto, não se mostra apta a autorizar o afastamento, por se mostrar dissociada da finalidade pretendida, ou seja, a garantia da instrução criminal". Outro ponto destacado por Gustavo Lima é econômico: "o afastamento dos impetrantes vem repercutindo de forma negativa nas finanças do Município de Caruaru, dada a substituição dos vereadores titulares por suplentes, com evidente majoração nas despesas ordinárias da Câmara dos Vereadores".

Pesa contra os cinco vereadores ações jurídicas na 4ª Vara Criminal de Caruaru, relacionadas às supostas obtenções de vantagens para aprovar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). E, ainda contra eles e mais outros cinco, pesam ações nesta jurisdição, por corrupção passiva e ativa.